

O Prof. Dr. Wanderli Aparecido Bastos, Diretor Geral da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, faz saber através do presente Edital, que estarão abertas, no site www.funepe.edu.br, no período de 1º de Julho a 21 de Setembro de 2020, as inscrições para o Processo Seletivo para o curso de Medicina com ingresso no 1º semestre de 2021.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo de que trata este edital será realizado em uma única fase, com a utilização da soma total das notas do ENEM obtidas pelos **participantes** inscritos, **inclusive** **treineiros, no período de 2010 a 2019**, com a finalidade de selecionar e classificar os candidatos para ingresso no 1º semestre letivo de 2021, no curso de graduação em Medicina da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE.

1.2 O curso será ministrado nas dependências da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, localizada na cidade de Penápolis/SP.

2 – DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas neste vestibular de inverno 40 (quarenta) vagas para o curso de Medicina, em período integral.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no site da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PENÁPOLIS, www.funepe.edu.br, das 12h00 do dia 1º de Julho até às 18h00 do dia 21 de Setembro de 2020, mediante o preenchimento da ficha de inscrição online.

3.1.1 – Para candidatos que concorrem às vagas disponibilizadas no presente edital a taxa de inscrição é de R\$ 300,00 (trezentos reais) e deverá ser paga por meio de débito ou cartão de crédito, no próprio site.

3.2 Não serão aceitas inscrições por e-mail, via postal, telefone, FAX ou por qualquer outro meio.

3.3 Cada candidato poderá efetivar apenas uma inscrição para o Processo Seletivo de que trata este edital.

3.4 O pagamento da taxa deverá ser efetuado no ato da inscrição, aceitando-se como meio de pagamento débito ou ainda transferência bancária para a conta corrente 71009-0, Op.: 006, Ag. 0329 da Caixa Econômica Federal, em nome da Fundação Educacional de Penápolis, CNPJ 53.893.582.0001/49 (nesse caso, deve-se enviar o comprovante da operação para o e-mail “comprovantes@funepe.edu.br”, identificando o candidato inscrito).

3.5 Não haverá, sob nenhuma hipótese, devolução da taxa de inscrição, que terá validade exclusiva para o Processo Seletivo de que trata este edital.

3.6 A não integralização dos procedimentos de inscrição, que envolvem o preenchimento correto da ficha de inscrição, seu envio através da Internet e pagamento, implicará no cancelamento da inscrição e a consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

4 - DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A efetivação da inscrição ocorre mediante sua confirmação de pagamento.

4.2 Após a confirmação de pagamento o candidato receberá um Cartão de Confirmação de Inscrição no e-mail informado em sua inscrição.

4.3 Não haverá remessa postal de quaisquer documentos comprobatórios de efetivação de inscrição, sendo de integral responsabilidade do candidato a obtenção destas informações no site da FUNPE (www.funepe.edu.br).

5 - DAS PROVAS E DE SUA APLICAÇÃO

5.1 Para efeito de seleção, as notas consideradas de cada candidato serão aquelas obtidas no ENEM, em um dos exames a critério do candidato e conforme item 1.1 deste edital. Além de informar as referidas notas no ato de sua inscrição, no sistema de inscrição online, o candidato deverá também enviar o cartão oficial com as notas em anexo (no formato de PDF ou JPG).

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final dos candidatos será em ordem decrescente conforme pontuação no ENEM, considerando a soma total da pontuação das 5 áreas de conhecimento.

6.2 Se ocorrer empate na nota final, prevalecerá como critério de desempate a seguinte ordem de composição das notas:

- I – Redação
- II – Ciências da Natureza e suas Tecnologias
- III – Linguagens, Códigos e suas Tecnologias
- IV – Matemática e Suas Tecnologias
- V – Ciências Humanas e suas Tecnologias
- VI – Maior idade

6.3 Os candidatos serão convocados levando-se em conta a ordem decrescente de notas.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1 Os resultados preliminares e a relação dos convocados para matrícula na primeira chamada, para o ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2021, serão divulgados a partir das **18h00 do dia 25 de setembro de 2020**, no portal da FUNPE (www.funepe.edu.br).

7.1.1 Período para interposição de recurso: entre os dias **26 e 28 de setembro de 2020**.

7.1.2 Os resultados finais com as respostas dos recursos serão publicados no portal da FUNPE no dia **29 de setembro de 2020**.

7.2 Não serão atendidos pedidos para envio de resultados do presente Processo Seletivo por meio eletrônico, fax, telefone, via postal ou outros meios, mesmo que solicitados pelos próprios candidatos.

8 - DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA E SUA REALIZAÇÃO

8.1 Serão convocados para matrículas no 1º semestre letivo de 2021, em primeira chamada, os primeiros classificados até o limite de vagas oferecidas, conforme o item 2.1 deste Edital.

8.2 As matrículas de primeira chamada para o 1º semestre letivo de 2021 ocorrerão de segunda a sexta-feira, entre os dias 01/10/2020 a 10/10/2020, das 10h00 às 21h00 e aos sábados, das 09h00 às 12h00, exclusivamente em um dos campi da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, que será informado no documento de aprovação e convocação para matrícula.

8.3 No ato da matrícula, presencialmente, nas datas definidas de acordo com o edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar 1 foto 3x4 recente e os originais e 1 (uma) cópia dos seguintes documentos:

8.3.1 Carteira de Identidade - RG;

8.3.2 Certificado de Reservista (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

8.3.3 Certidão de nascimento ou casamento;

8.3.4 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

8.3.5 Título Eleitoral ou protocolo (se maior de 18 anos);

8.3.6 Comprovante de quitação eleitoral;

8.3.7 Comprovante de endereço;

8.3.8 Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

8.3.9 Histórico escolar do Ensino Médio;

8.3.10 Diploma de conclusão do Ensino Superior (somente para candidato Portador de Diploma de Ensino Superior).

8.4 No ato da matrícula o candidato aprovado deverá acessar o terminal do ENEM em um dos computadores da instituição designados para este fim e fazer a impressão do Boletim de Resultado do ENEM utilizado em sua inscrição, sob pena de desclassificação caso não o faça

8.5 Para os candidatos que, no ato da matrícula, já apresentarem documento de conclusão de Ensino Médio, em conformidade com a Lei, a matrícula será feita em caráter definitivo.

8.6 Para os candidatos que, no ato da matrícula, ainda não possuírem documento de conclusão de Ensino Médio (conforme mencionado nos itens 8.3.8 e 8.3.9), em conformidade com a Lei, a matrícula será feita em caráter condicional, devendo o candidato apresentar documento de conclusão de Ensino Médio até o dia 30 de janeiro de 2021, para que a matrícula seja consolidada em caráter definitivo. A não apresentação deste documento acarretará perda da vaga, em caráter irrevogável.

8.7 Somente será aceito o comprovante de escolaridade do Ensino Médio que seja expedido por escola reconhecida ou autorizada pelo Conselho Federal de Educação ou por Conselhos Estaduais de Educação, ou órgãos delegados por estes.

8.8 Caso o responsável financeiro pelos encargos educacionais não seja o próprio candidato, no caso de candidato menor de idade, deverá ser apresentada uma cópia autenticada da Carteira de Identidade, CPF e comprovante de residência do responsável legal por ele, que efetuará a assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

8.9 Para os casos em que os candidatos sejam emancipados é necessária a comprovação por meio do documento legal.

8.10 A apresentação da documentação completa, no prazo determinado, é condição indispensável para a efetivação da matrícula. A não apresentação da documentação completa no prazo e a consequente não efetivação da matrícula no prazo determinado implicarão perda definitiva da vaga, sem direito a recurso.

8.11 A matrícula somente se efetivará após a entrega de todos os documentos obrigatórios, a assinatura do requerimento e do contrato de matrícula e o pagamento da primeira parcela do curso.

8.12 Havendo vagas remanescentes pelo não comparecimento dos candidatos classificados em primeira chamada ou pela não apresentação dos documentos requeridos no prazo determinado para as matrículas, os demais classificados em lista de espera serão convocados, em chamadas subsequentes, observando-se, rigorosamente, a ordem de classificação, até o preenchimento das vagas disponíveis desde que não exceda a primeira semana de aulas do primeiro semestre de 2021.

8.12.1 As chamadas referidas no *caput* serão feitas por e-mail (o mesmo e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição), em que serão informados os prazos para matrícula.

8.13 Ao processo de matrícula em chamadas subsequentes para vagas remanescentes da primeira chamada aplica-se, integralmente, o disposto nos itens 8.3 a 8.11 do presente edital.

8.14 O candidato matriculado na FAFIPE é responsável pela aquisição do material de uso individual requerido em atividades acadêmicas específicas.

8.15 À FAFIPE fica facultado o direito de ministrar aulas de preleção, aulas práticas, laboratórios e estágios dos cursos fora da sede de funcionamento do curso.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O primeiro colocado nesse processo seletivo terá direito a financiamento de até 50% do valor do curso, desde que preencha os requisitos contratuais. O segundo e o terceiro colocados terão direito a financiamento de até 25% do valor do curso.

9.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação irrestritos, pelos candidatos, das normas e exigências do processo, descritas no presente edital, sem direito a compensações na ocorrência de anulação ou cancelamento de inscrições, eliminação do processo, não

convocação para matrícula por esgotamento das vagas regulamentadas ou inobservância dos ditames e prazos fixados.

9.3 A CoPPS e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE divulgarão, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares através do site www.funepe.edu.br.

9.4 Toda a documentação referente ao Processo Seletivo permanecerá arquivada pela CoPPS pelo prazo de um ano a partir da data da publicação dos resultados, sendo posteriormente incinerada.

9.5 Caso seja constatado, em qualquer época, o uso de documentos falsos ou a prestação de informações falsas, pelo aprovado no Processo Seletivo de que trata o presente edital, sua matrícula será cancelada.

9.6 São consideradas oficiais apenas as comunicações (normas, resultados, chamadas para matrícula ou reclassificação) divulgadas pela CoPPS e pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE, em seus portais institucionais. A divulgação na imprensa falada e escrita será considerada meio auxiliar para divulgar informações aos candidatos.

9.7 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos que vierem a ser publicados pela CoPPS e/ou pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE.

9.8 A CoPPS e a Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis - FAFIPE poderão divulgar instruções complementares para a realização do presente Processo Seletivo e para o processo de matrículas.

9.9 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela CoPPS.

9.10 Fica eleito o foro da comarca de Penápolis/SP, com exclusão e renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente Processo.

Penápolis/SP, 02 de setembro de 2020



Prof. Dr. Wanderli Aparecido Bastos
Diretor Geral da FAFIPE